



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LICITAÇÃO Nº 04/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000219/2018**

O Município de Palmeira das Missões – RS., torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min**, do dia **05 do mês de fevereiro do ano de 2018**, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Nassib Nassif, s/n, nesta cidade, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de 10 (dez) itens contendo todas as características descritas em Memorial em anexo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 099 de 02 de outubro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações, e as cláusulas e condições deste Edital.

**Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:**

- a) Anexo I** - Declaração de cumprimento do art. 27 da Lei Federal 8666/93 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- b) Anexo II** – Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;
- c) Anexo III** – Declaração de Idoneidade
- d) Anexo IV** – Formulário padronizado de proposta;
- e) Anexo V** – Descritivo dos Itens.



### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 10 (dez) itens, sendo 08 (oito) referentes a equipamentos permanentes e 02 (dois) de material de consumo, conforme Descritivos das Especificações em anexo (**Anexo V**), para serem utilizados na demanda do CEREST Macronorte, de Palmeira das Missões/RS - Estado do Rio Grande do Sul.

### **2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participar no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverão apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

- ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
- DATA DA ABERTURA: 05/02/2018 ÀS 09 HORAS
- NOME COMPLETO DA LICITANTE
- .-
- ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
- DATA DA ABERTURA: 05/02/2018 ÀS 09 HORAS
- NOME COMPLETO DA LICITANTE

### **3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas no setor de protocolos da Prefeitura Municipal até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.



**3.2.** Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **3.1.** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

I - se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e)** registro comercial, se empresa individual.

II - se representada por procurador, deverá apresentar:



- a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (a e b), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

**4.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos 3 itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta dentro dos limites legais, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

## **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇO, e 02 – DOCUMENTOS.



**5.2.** Uma vez encerrado prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**5.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do objeto ofertado, com a caracterização como: tipo; marca; modelo; e demais dados técnicos, bem como os prospectos do fabricante, mostrando as características técnicas mínimas exigidas;
- c) preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- d) A licitante deverá oferecer Assistência técnica, através de autorizada pelo fabricante do equipamento e, esta não poderá ficar a mais de 400Km de distância desta cidade.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2.** Não havendo, pelo menos, 03(três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora do certame.

**7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3. e 6.4..

**7.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1,00%** (um por cento).

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**7.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

**7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, para cada item.

**7.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço fixo por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inaceitáveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto à Comissão Permanente de Licitações, deste Município, conforme subitem 14.1. deste edital.



**7.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar até a data constante no preâmbulo, dentro do ENVELOPE 02, os seguintes documentos de habilitação:

### **8.1.1. Declarações**

**a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal “*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*”. **(Anexo I)**

**b)** Declaração, sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente no Município de Palmeira das Missões/RS ou responsável pela licitação **(Anexo II)**.

**c)** Declaração de idoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas e estando ciente de todas as características do objeto, concordando com os termos editalícios. **(Anexo III)**.

### **8.1.2. Regularidade Jurídica**

**a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

### **8.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura da licitação, sendo:





**a.1.)** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, quando esta a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

**a.2.)** Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**a.3.)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**a.4.)** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**a.5.)** Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**b)** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

#### **8.1.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 03 (três) meses;

#### **8.2. Disposições Gerais da Habilitação**

**a)** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para prévia autenticação por servidores da Secretaria de Administração, ou para autenticação pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, na sessão de análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

**b)** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



c) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

d) O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

e) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

f) Nenhum certificado cadastral substitui os documentos exigidos no item **8. Habilitação** deste edital.

#### **9. DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

#### **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Tendo a licitante, manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.



**10.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do prego, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11. DOS PRAZOS:**

**11.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.2.** Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente nesta Prefeitura.

**11.3.** Esgotados todos os prazos recursais e homologado o resultado, a administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocará a vencedora para a entrega dos Equipamentos, e a convocada tem um prazo de até 15 (quinze) dias para fazê-lo, sob pena de decair do direito.

**11.4.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

## **12. DO RECEBIMENTO:**

**12.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Geral do Município, localizado na Rua José Pedro Rodrigues, nº 60, bairro Félix, nesta cidade, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente do centro administrativo.



**12.2.** A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**12.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

### **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado em moeda nacional, numa única parcela, em até 30 (trinta) dias após a data da entrega dos Itens, e somente acontecerão mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada o recebimento do objeto da licitação pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou quem a Administração designar para o recebimento.

**13.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **14. DO VALOR:**

**14.1.** Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 35.290,50 (trinta e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

### **15. DA DOTAÇÃO:**

**15.1.** As despesas do objeto do presente Edital, serão atendidas com recursos proveniente da Lei Orçamentário do Exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2441 – Manutenção CEREST UNIÃO – (RV-4630)**

**Despesa = 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo**

**Despesa = 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente**



## **16. DAS PENALIDADES:**

**16.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15(quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**e)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**f)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% (dez) por cento do valor atualizado do contrato;*

**16.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Os interessados, que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão obter, durante o expediente, no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito à Praça Nassib Nassif, s/n, nesta cidade, com a Comissão Permanente de Licitações, ou pelo fone (055)3742-7276.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

**17.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**17.3.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**17.4.** Todos os documentos, exigido no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**17.5.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de propostas ou quaisquer outros documentos, que não apresentados na data e hora constante no preâmbulo, com exceção dos beneficiados da Lei Complementar 123/2006, constante no item **3**, subitem **3.8.**, deste Edital.

**17.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**17.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

**17.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, em 04 de janeiro de 2018.

**NELSON DA CONCEIÇÃO BUENO**  
Pregoeiro – Portaria nº 014/2017

**Aprovo o Edital**

**Procuradoria Geral do Município**



**ANEXO I:**

**Declaração de cumprimento do art. 27 da Lei Federal 8666/93 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.**

REF.: Pregão Presencial n.º 004/2018

A empresa: \_\_\_\_\_, inscrito do CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

(Carimbo da empresa)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n.º 004/2018

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (nº e órgão emissor) e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente no Município de Palmeira das Missões/RS ou responsável pela licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal)





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Palmeira das Missões  
Comissão Permanente de Licitações

---

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas e estamos cientes de todos os itens do edital e concordamos com os mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

(Carimbo da empresa)



#### ANEXO IV

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**C.N.P.J.:**

**TELEFONE:**

**PROPOSTA:**

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2005 com aplicação subsidiária à Lei federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e as cláusulas e condições do Edital da Licitação nº 004/2018 – modalidade Pregão Presencial.

2. Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

3. Propomos fornecer ao Município de Palmeira das Missões, pelo preço a seguir identificado, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:

- a)- atenderemos às determinações dos órgãos de fiscalização do Município de Palmeira das Missões;
- b)- observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto às obras e serviços objeto desta licitação;

4. O prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias.

5. Segue em anexo a proposta com a descrição do objeto ofertado e os preços (Obs. Deverá respeitar a ordem dos itens e as quantidades).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

nome e assinatura do representante legal do licitante



## ANEXO V

### RELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA O CEREST MACRONORTE

#### Item 01, quantidade 05 unidades

- Esfigmomanômetro adulto -

**MARCA DE REFERÊNCIA: GAMMA G5**

#### Detalhes do produto

Esfigmomanômetro aneróide, portátil com braçadeira adulto grande 14 x 58 cm, confeccionado em nylon cinza com fecho de velcro, pêra, manguito e tubo flexível livre de látex, manômetro grande 57mm, estojo em plástico ABS/TP, com borracha anti-derrapante e pêra acoplada com apoio palmar bi destro e válvula de rosca, mostrador na cor branca com numeração em azul e escala de 0 à 300mmHg, acondicionado em bolsa com zíper. A prova de choques, aprovado em testes de resistência a queda seguindo os padrões americano (AAMI SP9 NORM) e Europeu (EURO NORM EM 1060), látex free (livre de látex); exclusivo sistema de distribuição da pressão de tubo único;

- Controla o fluxo de ar para o manômetro durante a inflação para proporcionar uma transição suave e aumentar a precisão da pressão e a durabilidade;
- Pêra insufladora grande, para rápida insuflação do manguito;
- Exclusiva válvula de ar rosqueada. Ajuste fino e preciso de saída de ar, esvaziamento rápido e extrema durabilidade. Borracha limitadora previne o travamento da válvula;
- Manguito de tubo único e braçadeira com fechamento em velcro resistente lavável;
- Carcaça moldada com liga termoplástica (poliamida/elastômero TP) proporcionando durabilidade, absorção de impactos e superfície antiderrapante;
- Apoio palmar ajustável para destros e canhotos;
- Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação e materiais;



## Item 02, quantidade 03 unidades



Sonopulse - Ultrassom de 1 e 3Mhz

### MARCA DE REFERÊNCIA: IBRAMED

#### Detalhes do produto

O Sonopulse 1 e 3 Mhz permite que o profissional realize diversos tratamentos de Fisioterapia e Estética, pois utiliza as frequências de 1 Mhz e 3 Mhz somado as duas ERAs de 3cm<sup>2</sup> e 7cm<sup>2</sup> em um único transdutor (cabeçote).

#### Diferenciais e benefícios

- Tecnologia de operação microcontrolada: possibilita programação via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados;
- Tela em LCD azul: facilita a visualização, consome menos energia, gera maior conforto para os olhos e confere design moderno ao equipamento;
- Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C: previne danos ao cristal piezoelétrico contido no cabeçote e evita lesar o paciente;
- Garantia de 18 meses: assegura troca ou reparo do equipamento contra defeitos de fabricação;
- Cabeçote com dupla face de alumínio: possui duas ERAS (3cm<sup>2</sup> e 7cm<sup>2</sup>) e permite tratar áreas lesionadas pequenas ou com pontas ósseas (Ex: cotovelo e tornozelo);
- Modo de emissão onda contínua e pulsada: possibilita o tratamento de doenças em fases tanto agudas quanto crônicas. Pode ser utilizado tanto na área de reabilitação como na estética;
- Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON: oferece seis maneiras diferentes de emissão de onda pulsada;
- Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm<sup>2</sup> visualizadas através do painel digital: permite controle da dose aplicada e confere segurança ao profissional;



- Timer de até 30 minutos: indica o tempo no painel digital e de forma regressiva;
- Saída para terapia combinada: possibilita associar correntes de média e baixa frequência ao ultra-som, com o objetivo de diminuir o tempo de terapia, além de intensificar os resultados esperados de acordo com as necessidades do terapeuta e objetivos de tratamento;
- Protocolos pré-programados: auxiliam o profissional nas terapias, confere comodidade durante a rotina clínica diária;

### Item 03, quantidade 03 unidades



Neurodyn II - Corrente Tens, Fes e Russa - 04 Canais

#### MARCA DE REFERÊNCIA: IBRAMED

#### Detalhes do produto

O Novo Neurodyn II possui quatro canais de aplicação via eletrodos em contato direto com o paciente e é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. Conta com novo display gráfico mais amplo que facilita a identificação de protocolos e programações. Possui quatro canais com ajuste de intensidade independentes. É amplamente utilizado na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva, promovendo também analgesia e fortalecimento muscular. O novo modelo ainda conta com novos protocolos de tratamentos e intensidade ampliada.

#### Diferenciais e benefícios

- Programação via teclado: gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados;
- Visor frontal de cristal líquido: facilita a visualização e manuseio do produto, consome menos energia e confere "design" moderno ao equipamento;



- Novo display gráfico: facilita a identificação de protocolos e programações;
- Trinta e dois protocolos de tratamentos prontos: conferem agilidade e praticidade para a rotina clínica do profissional;
- Timer ajustável de 1 à 60 minutos: promove praticidade ao profissional que não precisará controlar o tempo total de terapia, pois ao final do tempo programado, o equipamento cessa automaticamente a emissão da corrente, além de emitir um bip sonoro para sinalizar o término da terapia;
- Possui quatro canais de saída com controle independente de intensidade cada: possibilitam a aplicação das correntes em várias regiões do corpo;
- Proporciona efeito terapêutico de forma não-invasiva, não causa dependência e não gera efeitos colaterais: permite que o paciente mantenha sua rotina diária. Possui as correntes TENS, FES e Russa.

#### Item 04, quantidade 04unidades



Suporte para Lâmpada Infravermelho –

#### MARCA DE REFERÊNCIA: ARKTUS

#### Detalhes do produto

O suporte pedestal de Infravermelho foi desenvolvido à partir de conceitos modernos, fabricado em aço carbono. Possui alta resistência e estabilidade, garantindo assim um produto de excelente qualidade e durabilidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na sua utilização. As lâmpadas de infravermelho, incandescentes são às vezes chamadas de geradores de “calor radiante”, indicando que o aquecimento é realizado por radiação infravermelha e visível. É ideal para termoterapia e fototerapia, auxiliando no alívio da dor, aumento da irrigação sanguínea, promovendo a flexibilidade do tecido, dentre outros efeitos terapêuticos. Lâmpada não acompanha o suporte.

#### Diferenciais e benefícios



- Composto em aço inoxidável: promove maior resistência à corrosão, facilita a higienização e oferece alta durabilidade;
- Flexibilidade da parte superior do pedestal: permite posicionar a lâmpada do infravermelho em múltiplas posições sem comprometer o equipamento, auxiliando na eficiência dos tratamentos;
- Base em formato de aranha, composta em plástico, com quatro pontas: garante leveza e excelente estabilidade ao produto;
- Possui rodinhas: facilitam o seu deslocamento dentro das clínicas;
- Botão Liga-Desliga;
- Possui alta resistência e estabilidade, garantindo assim um produto de excelente qualidade e durabilidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na sua utilização;

#### Item 05, quantidade 01 unidades



Laserpulse - Laserterapia, Laseracupuntura e Cicatrização

#### MARCA DE REFERÊNCIA: IBRAMED

#### Detalhes do produto

O Laserpulse é um equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência desenvolvido para a utilização em fisioterapia e estética. Possui circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas Laser com comprimentos de 660nm, 830nm e 904nm. O modo de emissão do feixe do Laser nas Canetas Laser 660 nm e 830 nm podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsado, com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação.

#### Diferenciais e benefícios



- Tecnologia de operação microcontrolada: possibilita programação via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados;
- Operação via teclado de toque: permite a classificação de energia de 1 a 15 Joules/cm<sup>2</sup> sem precisar fazer cálculos;
- Caneta Toposcopica: permite que o profissional localize os pontos de menor impedância na pele, ou seja, pontos motores, pontos de dor e de acupuntura;
- Óculos de proteção: garante proteção e segurança ao profissional e ao usuário;
- Timer ajustável de 1 à 60 minutos: permite praticidade nas terapias, pois, desta forma o profissional não necessita marcar o tempo total de terapia. Ao final da terapia, o equipamento automaticamente cessa a passagem da radiação;
- Chave de segurança: permite que o equipamento fique travado quando não está sendo utilizado, garante segurança;

Possibilidade de operação de 03 canetas, 660nm, 830nm e 904nm: permite que o profissional trabalhe nas diversas patologias ortopédicas, traumatológicas, estética, dermatológica e acupuntura;

#### Item 06, quantidade 01 unidades



Caneta 904nm - Laser Infravermelho para Laserpulse

#### MARCA DE REFERÊNCIA: IBRAMED

#### Detalhes do produto

A caneta 904NM aplicadora é utilizada como acessório no aparelho Laserpulse para laserterapia. Amplamente utilizada nas áreas de reabilitação, ortopedia, medicina esportiva e acupuntura.

#### Diferenciais e benefícios

- Comprimento de onda 904nm: permite que o profissional realize tratamentos na reabilitação, ortopedia e medicina esportiva com segurança e eficácia;





- LED indicador da emissão do Laser: permite que o profissional verifique a emissão do Laser, pois 830 nm e 904 nm é invisível, e sendo assim este led quando aceso indica ao profissional que está sendo emitido Laser de acordo com a energia programada;
- Disparo da caneta laser: permite ao profissional acionar o laser em um toque (aperto) no botão que encontra-se na caneta;

#### **Item 07, quantidade 01 unidades**

- Detector Multigas –

**MARCA DE REFERÊNCIA: ALTAIR 5X**

Detalhes do produto

Detector multigas, com “datalogger”, com sensores p/gases combustíveis, oxigênio, CO e H2S (sensor de H2S de alta sensibilidade- resolução de leitura 0,1ppm), com kit interface para transferência de dados para PC, com MOTIOM ALERT (alarme de homem caído), com bateria recarregável para uso contínuo de até 20h e “vibraçall”, com bomba elétrica incorporada, linha de amostragem de 10m, bóia para amostragem em locais com acúmulo de líquidos, pacote de filtros para proteção contra aspiração eventual de umidade, com estojo para proteção e uso com alça à tiracolo, com kit de calibração para todos os sensores, com estojo resistente para guarda do equipamento, com certificado de calibração RBC, INMETRO e no mínimo 3 anos de garantia total.

#### **Item 08, quantidade 02 Unidades**



Lâmpada Infravermelho –

**MARCA DE REFERÊNCIA: PHILIPS**



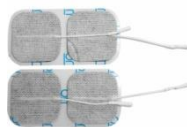
#### Detalhes do produto

As lâmpadas de infravermelho para aplicações nas áreas de saúde foram projetadas para tratar dores musculares profundas e lesões esportivas. Essas lâmpadas incandescentes refletoras são uma excelente solução para o tratamento com calor para aliviar a dor muscular. Também podem ser utilizadas para tratar dores reumáticas. Essa forma de terapia com calor também se mostrou eficaz no tratamento de vários tipos de ferimentos, como lesões esportivas e feridas não infeccionadas, em muitos casos, proporcionando um rápido e eficaz alívio da dor. Os benefícios dessa forma de terapia com calor são resultantes da melhora na circulação sanguínea na pele causada pela resposta vasodilatadora. Ela, por sua vez, aumenta a taxa de transporte de metabólitos e outros compostos bioquímicos essenciais. Ainda há os benefícios decorrentes da profunda penetração do calor, que tem um efeito de aquecimento suave e agradável.

#### Diferenciais e benefícios

- Refletor incandescente: excelente solução para tratamento localizado para alívio de dores musculares;
- Tratamento eficaz com efeito suave, seguro e agradável;
- Modelo em rosca: oferece fácil manuseio;

#### Item 09, quantidade 40 unidades



Eletrodo Autoadesivo Valutrode 5x5cm –

**MARCA DE REFERÊNCIA: ARKTUS**

#### Detalhes do produto

Os Eletrodo Autoadesivo Valutrode 5x5cm são práticos, versáteis e fáceis de utilizar. Dispensam o uso de fita adesiva (esparadrapo) para fixação e a utilização de gel para condução da corrente elétrica. São indicados para eletroestimulação de superfície,



usado em TENS, FES, Corrente Interferencial (IFC), Russa, Aussie e outras. Apesar de serem descartáveis, podem ser utilizados em múltiplas aplicações e possuem ótima fixação.

#### Item 10, quantidade 03 unidades



Mesa Auxiliar com 2 Gavetas e 1 Prateleira em Madeira –

#### MARCA DE REFERÊNCIA: ARKTUS

##### Detalhes do produto

A Mesa Auxiliar de Madeira possui 2 gavetas e 1 prateleira. Foi desenvolvida à partir de conceitos modernos e possui alta resistência e estabilidade, garantindo assim um produto de excelente qualidade e durabilidade. Proporcionando ao usuário facilidade e segurança na sua utilização. Ideal para acomodar equipamentos e materiais de forma prática e segura em clínicas de fisioterapia, estética, médica, dentre outras.

##### Diferenciais e benefícios

- Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida através de fontes renováveis: garante alta resistência a ação de sol e a ambientes úmidos, permitindo o uso seguro em regiões litôreas. Oferece uma aparência robusta e original;
- Processo de envernizamento impermeabilização da madeira Lyptus Grandis: elimina a porosidade da madeira isolando a umidade do meio, realça a sua beleza, amplia a resistência aos impactos e ao calor;
- Com rodinhas: facilita o deslocamento dentro dos ambientes;
- Possui 2 gavetas extremamente resistentes;
- De fácil montagem e acompanha manual de instruções simples e ilustrativo;
- Possui alta resistência e estabilidade, garantindo assim um produto de excelente qualidade e durabilidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na sua utilização;